



Prefeitura de
MANDIRITUBA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Lei Municipal n.º 854 de 22 de maio de 2015, alterado pela Lei n.º 1041, de 23 de abril de 2019.

Período analisado: 02 de janeiro de 2021 até 30 de novembro de 2022.

**MANDIRITUBA
NOVEMBRO/2022**



SUMÁRIO

Lei Municipal n.º 854 de 22 de maio de 2015, alterado pela Lei n.º 1041, de 23 de abril de 2019. 1

APRESENTAÇÃO 5

META 1..... 5

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE..... 5

META 2..... 9

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE..... 9

META 3..... 12

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). 12

META 4..... 16

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. 16

META 5..... 18

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. 18

META 6..... 23

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica..... 23

META 7..... 25



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	25
META 8.....	26
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.....	26
META 9.....	28
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	28
META 10.....	30
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional..	30
META 11.....	31
Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	31
META 12.....	32
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	32
META 13.....	34
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	34
META 14.....	35
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a	



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.....	35
META 15.....	36
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.....	36
META 16.....	37
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	37
META 17.....	39
Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.....	39
META 18.....	40
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	40
META 19.....	41
Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, considerando os recursos e o apoio técnico da União para tanto. ..	41
META 20.....	42
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio	42
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	43



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Mandiritubafoi aprovado por meio da Lei Municipal n.º 854 de 22 de maio de 2015 e alterado pela Lei n.º 1041, de 23 de abril de 2019, sendo as metas e suas respectivas estratégias ser executadas dentro do prazo de vigência do PME e a avaliação realizada a cada três anos, ressaltando a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Mandirituba é um documento elaborado pela Equipe Técnica designada pelo Decreto n.º 881 de 18 de agosto de 2021 e Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação designada pelo Decreto n.º 880 de 18 de agosto de 2021. Trata do período compreendido entre o ano de 2021 e 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF](#) (mec.gov.br))

A avaliação do Plano teve como objetivo verificar se as metas e estratégias foram atendidas, se estão sendo tomadas as devidas providências para alcançá-las, enfim, como estão as situações de todas as estratégias até o momento.

Para o desenvolvimento dos trabalhos foram realizadas reuniões para orientações e distribuição das metas a serem avaliadas entre os integrantes da Equipe Técnica e Comissão Organizadora, que realizaram por meio de grupos de estudos, o planejamento e as definições das políticas públicas para a educação.

META 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Indicador Nacional 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)



Prefeitura de MANDIRITUBA

Indicador Proposto	1A	Proporção da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche		
Conceitos e definições	e	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	de	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$		
Unidade de medida	de	% de pessoas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras				
		Variáveis	Fontes	Instituições
		População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES
		TP_ETAPA_ENSINO (matrículas de pessoas com 4 ou 5 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	de	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização		Anual		
Desvantagens		a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos: sem preenchimento em 19% dos casos em		



Prefeitura de MANDIRITUBA

	2015 e 18,7% em 2016. d) Considera matrículas na educação infantil e demais etapas de ensino.		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		
Indicador Nacional	1B	1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	
Indicador Proposto	1B	Proporção da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche	
Conceitos e definições	e	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.	
Fórmula de cálculo	de	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$	
Unidade de medida	de	% de pessoas.	
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras			
		Variáveis	Fontes
			Instituições
		População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses
	TP_ETAPA_ENSINO (matrículas de pessoas com 0 a 3 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização	Anual		



Prefeitura de MANDIRITUBA

Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos. d) Considera matrículas na educação infantil e demais etapas de ensino.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 1A	Proporção da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de crianças matriculadas								657	671		
Metaprevista								100%	100%		
Metaexecutada no período								89,78%	90,18%		
Indicador 1B	Proporção da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de crianças matriculadas								374	496		
Metaprevista								100%	100%		
Metaexecutada no período								36,41%	48,29%		



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Com base no levantamento da demanda da Educação Infantil e como forma de planejar e verificar o atendimento das crianças na faixa de 0 a 03 anos, o Município de Mandirituba está com 01 creche em fase documental para aprovação do funcionamento junto ao Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul, previsto para 2023 no Bairro Vila São João e que atenderá aproximadamente 110 crianças. Está em fase de construção 01 creche no bairro de Areia Branca dos Assis a qual atenderá aproximadamente 120 crianças, 01 creche está em fase de licitação de projeto no bairro de Quatro Pinheiros, para atender aproximadamente 60 crianças e ampliação da oferta de aproximadamente 50 vagas com a construção de 02 novas salas no CMEI Caminhos da Esperança, bairro Lagoinha. Absorvendo assim a demanda manifesta e demanda identificada na pesquisa para a elaboração do Plano Diretor Municipal.

META 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Indicador Nacional	2A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Indicador Proposto	2A Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

	Variáveis	Fontes	Instituições
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES
	TP_ETAPA_ENSINO (matrículas Ensino Fundamental Regular ou Ensino Médio Regular de pessoas com 6 a 14 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização	Anual		
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola). d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		
Indicador 2B Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
Indicador 2B Proposto	Nenhum.		
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.		



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 2 A	Número de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam escola / número de população de 6 a 14 anos										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de matrículas								3.415	3.452		
Meta prevista								100%	100%	100%	100%
Meta executada no período								89,86%	90,84%		

- 2.1) Implantar gradativamente a educação em tempo integral na rede municipal de ensino, considerando as peculiaridades locais, planejamento e verbas decorrentes do programa da União.
- 2.2) dessa lei, projetos permanentes de incentivo à leitura por meio de espaços específicos, acervo, equipamentos e profissionais capacitados para tal fim, de forma a elevar os índices de qualidade.
- 2.3) Universalizar, até o final da vigência dessa lei, o acesso da rede escolar municipal à rede mundial de computadores, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, implementando espaços específicos para tal fim nas escolas e centros de educação, equipamentos, bem como profissionais capacitados, mediante convênios e parcerias. ***
- 2.4) Garantir programa de formação continuada aos profissionais do Ensino Fundamental por meio de cursos, grupos de estudos, semanas pedagógicas, seminários e encontros, nas várias áreas do conhecimento, mediante convênios com União e Estado, parcerias ou recursos destinados a esse fim. ***

O Ensino Fundamental I e II é ofertado em 09 instituições de ensino. Os dados apresentados nesta avaliação mostram uma pequena evolução quanto as metas propostas. Pretende-se, até o fim do período concomitante a este PMN. Outras contribuições resultaram na qualidade da educação ofertada no município. Entre elas estão ampliação na aquisição de materiais pedagógicos, formação específica para os profissionais e construção e melhorias na estrutura física nos estabelecimentos que atendem a demanda municipal assegurando ampliação da oferta de matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

A Secretaria Municipal de Educação promove a Formação Continuada com o aperfeiçoamento dos educadores seguindo as normas estabelecidas na LDB (Lei 9394/96) e de acordo com o calendário do município, numa carga horária mínima de 40 horas para os profissionais que atuam na Educação Infantil nas creches e escolas. Trata-se de um esforço contínuo no desenvolvimento de habilidades para melhorar o processo de ensino-aprendizagem que ocorre dentro da instituição de ensino a cada dia. A diversidade de necessidades dentro do espaço escolar é muito grande. E esse processo é realizado de diversas formas, com palestras, oficinas, treinamentos, ou qualquer outra forma que sirva para atualizar os professores sobre as questões da atualidade.

No que se refere a alimentação escolar é parte integrante do processo pedagógico durante a infância, é nessa fase que ocorre a formação dos hábitos alimentares. Nas creches e escolas, as crianças seguem um cardápio elaborado pela nutricionista para ser completa e garantindo a saúde e o bem estar. O município mantém a oferta de alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, cumprindo com a legislação vigente.

META 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
Indicador Nacional	3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
Indicador Proposto	3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos frequentando escola.		
Conceitos e definições	e	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100			
Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem				
		Variáveis	Fontes	Instituições



Prefeitura de MANDIRITUBA

indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES	
		TP_ETAPA_ENSINO (matrículas de pessoas com 15 a 17 anos de idade)	Censo Escolar	INEP	
Níveis de desagregação	de	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	de	Anual			
Desvantagens		a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola). d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.			
Vantagens		Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.			
Indicador Nacional	3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa			
Indicador Proposto	3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular.			
Conceitos e definições	e	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
Fórmula de cálculo		$\left(\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \right) \times 100$			



Prefeitura de
MANDIRITUBA

Unidade de medida	% de Pessoas.				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis	Fontes	Instituições	
		População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES	
		TP_ETAPA_ENSINO (matrículas de pessoas no Ensino Médio Regular com 15 a 17 anos de idade)	Censo Escolar	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.				
Periodicidade de atualização	Anual				
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola). d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.				
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.				

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



Prefeitura de MANDIRITUBA

Indicador 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de matrículas											
Metaprevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Metaexecutada no período											
Indicador 3 B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de matrículas											
Metaprevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Metaexecutada no período											

Sendo essa uma meta do Estado, o Município de Mandirituba apoia enquanto houver convênio com a União e Estado para o transporte escolar, possibilitando acesso ao espaço em que a modalidade é ofertada.

Em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE há o Termo de Compromisso para a realização de estágio firmado entre a instituição ensino, o estudante ou seu representante ou assistente legal e parteconcedente, observado o Termo de Convênio, previamente firmado entre a instituição de ensino e a parte concedente.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

META 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Indicador 4A Proposto	Nenhum.
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Indicador 4B Nacional	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Indicador 4B Proposto	Replicar o nacional.
Comentário	Calcular conforme metodologia PNE em movimento: (http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_Meta_4_ciclo_2.pdf) Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	



Prefeitura de MANDIRITUBA

Total de matrículas											
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executado											
Indicador 4 B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de matrículas											
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executado											

Não foi possível obter o cálculo do indicador 4A devido à falta de dados, não sendo possível selecionar somente esta faixa etária da população com os dados que o município possui.

Para calcular o indicador 4B foram utilizados os dados disponibilizados pelo sistema SERE das unidades educacionais municipais que atendem a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Escola Especial (APAE), com isso não existem dados das matrículas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O Atendimento Educacional Especializado é ofertado através das Salas de Recursos Multifuncionais, no contra turno, na própria unidade educacional em qual o aluno está matriculado. Além das Salas de Recurso, o município conta com o Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual (CAEDV), localizado na Escola Municipal Bom Jesus, que oferece o suporte para alunos cegos ou com baixa visão.

Para que o Atendimento Educacional Especializado se efetive investimentos em recursos pedagógicos e de tecnologia são feitos, através de aquisição de materiais e mobiliários adaptados, especialmente para as Salas de Recurso Multifuncionais e CAEDV.

A formação continuada ocorre anualmente, prevendo ações com colaboração do Fórum de Gestores da Educação Especial da Área Metropolitana de Curitiba (FORGEE), que articula oficinas,



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

palestras, mesas redondas, em parceria com a Universidade Federal do Paraná, além de reuniões técnicas nas unidades educacionais do município e secretaria de educação a fim de prever ações e avaliar como está o processo de ensino-aprendizagem dos alunos público-alvo do Atendimento Educacional Especializado.

META 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.			
Indicador 5A Nacional	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)			
Indicador 5A Proposto	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 na prova de leitura da ANA			
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência de leitura do estudante.			
Fórmula de cálculo	$((\text{Nível 3} + \text{Nível 4}) / \text{Total de estudantes presentes e que preencheram a prova}) \times 100$			
Unidade de medida	% de estudantes			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições	
	NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Bianual			
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".			
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.			



Prefeitura de MANDIRITUBA

Indicador 5B Nacional	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)			
Indicador 5B Proposto	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA			
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (4=adequado + 5=desejável). Mede a competência de escrita do estudante.			
Fórmula de cálculo	$((\text{Nível 4} + \text{Nível 5}) / \text{Total de estudantes presentes e que preencheram a prova}) \times 100$			
Unidade de medida	% de estudantes			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras				
	Variáveis	Fontes	Instituições	
	NIVEL_LPD	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Bianual			
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios". c) Conforme informação do INEP: nos testes de Escrita, houve mudanças metodológicas entre as edições de 2014 e 2016, o que impossibilita a comparabilidade dos dados.			
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.			
Indicador 5C Nacional	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)			



Prefeitura de MANDIRITUBA

do											
Indicador 5 B	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de matrículas											
Metaprevisão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Metaexecução											
Indicador 5 C	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 na prova de matemática da ANA										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de matrículas											
Metaprevisão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Metaexecução											

Partindo do Pressuposto de alfabetizar todas as crianças, até no máximo, os oito anos e observando os resultados obtidos na Avaliação Nacional de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, busca estruturar constantemente os processos pedagógicos de alfabetização, articulando os objetivos de desenvolvimento integral do aluno. Desse modo foi realizado estudo, elaboração e implantação do Organizador Curricular Municipal, em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) definindo o conjunto de aprendizagens essenciais garantidas às crianças inseridas no processo de escolarização.

Considerando ainda, que o Projeto Político Pedagógico é um documento que garante a autonomia para as instituições de ensino em relação à proposta de orientação de suas práticas educacionais, estabelecendo os objetivos do ambiente educacional, em conformidade com a legislação vigente todos as escolas, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Educação reorganizaram seus PPPs, sendo aprovados pelo Núcleo Regional de Ensino e publicados em Diário Oficial.

A Rede Municipal de Ensino recebe formação continuada abordando diversos temas, dentre eles o processo de leitura, escrita, raciocínio matemático e apresentação do método fonovisuoarticulatório indicado para alfabetizar e reabilitar os distúrbios da leitura e escrita, principalmente para alunos do 1º e 2º ano.

Outro aspecto de extrema relevância refere-se ao investimento realizado em materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos para os professores e alunos, observando a aplicação destes materiais como recursos metodológicos, articulando-os com as estratégias utilizadas e desenvolvidas em sala de aula, por meio de acompanhamento da pedagoga de cada escola, para que estes materiais possam contribuir ao processo de alfabetização.

As escolas do município participam das avaliações externas desenvolvidas pelo sistema estadual e pelo MEC, norteando suas ações pedagógicas nos resultados alcançados, a fim de equalizar a educação viabilizada, bem como orientar os professores na avaliação do desenvolvimento do processo de aprendizagem dos alunos periodicamente. Manter adesão das avaliações externas já existentes e conhecer, analisar e aderir, caso atenda aos interesses do município, aos instrumentos instituídos pelo MEC, utilizando os resultados desta avaliação para nortear novas metodologias de ensino, observando os resultados por escola, por turma e por aluno, para definir estratégias de atendimentos específicos. Trabalhar de forma permanente os descritores das avaliações externas no currículo municipal.

A avaliação diagnóstica é uma ferramenta que traz informações sobre o quanto os alunos dominam determinados conhecimentos e habilidades, com o objetivo de verificar o que o aluno já sabe e suas necessidades, identificando a realidade de cada turma e especificamente de cada aluno; observar as causas das dificuldades, definindo assim as ações necessárias para trabalhar as defasagens encontradas. A avaliação diagnóstica é aplicada em todas as turmas, no início de período letivo, momento propício para que o educador faça as alterações de adaptação do planejamento e intervenções necessárias.

Ao analisar o plano não foi possível mensurar o atendimento desta meta através da ANA, pois a última versão aplicada foi no ano de 2016.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

META 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral
Indicador 6A Proposto	Idem nacional.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. <u>Contudo, quando tenta-se replicar a metodologia do indicador</u> (http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_Meta_6_ciclo_2.pdf) <u>obtem-se resultados diferentes dos que constam na plataforma do PNE em Movimento.</u>
Indicador 6B Nacional	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares
Indicador 6B Proposto	Idem nacional.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.Contudo, quando tenta-se replicar a metodologia do indicador(http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_Meta_6_ciclo_2.pdf)obtem-se resultados diferentes dos que constam na plataforma do PNE em Movimento.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Em atendimento a esta meta a qual trata da educação em tempo integral, percebe-se a necessidade da construção de nova escola para oferecer de forma que o tempo de permanência de crianças, na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender os alunos que serão remanejados da Escola Municipal Bom Jesus e Escola Municipal Alice Machado Ferreira, pois as mesmas não possuem estrutura física suficiente para atender a demanda existente no período integral, vale ressaltar que se trata de uma área de alta vulnerabilidade/risco social, em que seus dados podem ser encontrados no Programa Família Paranaense, onde muitas famílias da região são acompanhadas pelo CRAS, CREAS de uma maneira geral pela Secretaria de Ação Social.

Sendo assim a secretaria de Educação através da iniciativa do PAR 03 solicitou uma escola de 12 salas de aula, que através da indicação do Deputado Federal o município foi contemplado com esta nova unidade escolar, mantendo assim o regime de colaboração com a União, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas permitindo espaço adequado à educação integral de qualidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional e de qualidade.

Alguns atendimentos são realizados em contra turno e não configuram educação em tempo integral, porém, são ofertadas pelo Departamento de Esportes, atividades esportivas como futebol e vôlei. Para o público do AEE é ofertado o atendimento educacional especializado para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em sala de recursos. E para os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem e que não são público do AEE é ofertado a Sala de Apoio, com profissional e material adequado para suprir as defasagens educacionais.

No ano de 2022 houve atendimento em período integral na Educação Infantil de aproximadamente 700 crianças contabilizando um total 21% do total de crianças de 0 a 09 anos.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

META 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
Indicador 7A Nacional	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental
Indicador 7A Proposto	Idem nacional.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Série/Ano	Metas Projetadas				
	2013	2015	2017	2019	2021
4ª série / 5º ano	5.4	5.6	5.9	6.2	6.4

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
7 A			6				0	1	2		
Metaprevisão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		5,5		5,9		6,0		5,6			
Metaexecução		98%		100%		96%		87,05%			



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Assim que os resultados são divulgados, a Equipe Pedagógica da SMEEC, realiza estudo e relaciona os indicadores com a realidade existente, e por meio de reuniões realiza debates com a equipe pedagógica dos estabelecimentos de ensino de maneira a refletir sobre os resultados obtidos e a partir disso aprimorar a prática pedagógica.

Continuamente, a Equipe Pedagógica da SMEEC realiza estudos e discussões juntamente com a equipe pedagógica dos estabelecimentos de ensino, pautando-se na análise dos resultados obtidos pelos alunos, buscando aprimorar os mecanismos de aprendizagem.

Consideramos esta meta importante, tendo em vista que busca qualidade da educação e desenvolvimento integral dos alunos. O município vem desenvolvendo ações que visam ofertar um ensino de qualidade a todas as etapas e modalidades que abrangem a rede municipal e consequentemente atingir as metas projetadas para o IDEB a nível nacional.

META 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Indicador 8A Nacional	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade
Indicador 8A Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

Indicador 8B Nacional	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Indicador 8B Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, ainda mais segmentada para urbano e rural.
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Indicador 8C Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

Indicador 8D Nacional	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Indicador 8D Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida da classificação por cor ou raça.

META 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9A Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
9 A											
Total de matrículas											
Metaprevisão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Metaexecutada no período											

- 9.1) Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem. **
- 9.2) Promover cursos de formação continuada em parceria com o Estado e a União de forma a implementar às práticas de alfabetização de jovens e adultos.
- 9.3) Garantir à modalidade de Educação de Jovens e Adultos o acesso e uso de equipamentos de informática e internet para realização de atividades em sala de aula e extraclasse. ***
- 9.4) Assegurar a qualidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos, com espaços e materiais didáticos pedagógicos adequados às características dos alunos desta modalidade de ensino. ***

Para o atendimento desta meta, o município de Mandirituba atende os alunos que estão fora da escola e com defasagem idade/série com o Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I - Etapas I e II. Embora exista a divulgação do acesso a este programa, a procura pela matrícula é muito baixa.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

META 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional..
Indicador 10A Nacional	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Indicador 10A Proposto	Idem nacional
Comentário.	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Grande parte dos municípios não oferta essa modalidade de ensino, não possuindo assim dados para o indicador.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 10 A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total de matrículas								396	198		
Metaprevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Metaexecutado											

10.1) Firmar parcerias com instituições do Estado e particulares de formação profissional, bem como com empresas visando à oferta de cursos de qualificação profissional.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

META 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Indicador 11A Nacional	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio
Indicador 11A Proposto	Idem nacional
Comentário.	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Indicador 11B Nacional	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública
Indicador 11B Proposto	Idem nacional
Comentário.	Indicador consta na Nota Técnica da Meta 11(http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_Meta_11_ciclo_2.pdf), mas não no Sistema Integrado de monitoramento e Controle / Situação das Metas dos Planos, do PNE em Movimento.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Ampliar através de parcerias com o Estado e Instituições particulares as unidades de ensino com cursos de nível técnico, com os recursos necessários: humanos e materiais, por meio de convênios, até o final da vigência desse plano.***

META 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Indicador 12A Nacional	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)
Indicador 12A Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)
Indicador 12B Proposto	Nenhum



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Indicador 12C Proposto	Nenhum
Justificativas	a) O indicador 12 C nacional esta previsto na Nota Técnica da Meta 12, no entanto, não foi calculado pelo INEP na Situação das metas e dos planos; b) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é o entre "capital/interior"; c) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; d) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; e) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; f) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância; g) não determinado o período "t" para cálculo da variação.

- 12.1) Incentivar, por meio de parcerias, a oferta de Educação Superior prioritariamente para a formação de professores para a educação básica.
- 12.2) Divulgar aos alunos de escolas públicas processos seletivos para instituições de Educação Superior com dados sobre seleção, cursos e carreiras.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

- 12.3) Fomentar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação de nível superior.
- 12.4) Assegurar e ampliar os programas de incentivo à formação em nível superior implantadas no Município.

O Município de Mandirituba apoia os estudantes do Ensino Superior contribuindo com o Transporte Escolar e com a parceria firmada com empresas de contratação de estagiários.

META 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Indicador 13A Proposto	Idem nacional
Comentário.	Calculado conforme Nota Técnica Meta 13 - Qualidade de Educação Superior. Somente para municípios com Instituições de Ensino Superior em seu território.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Indicador 13B Proposto	Idem nacional
Comentário.	Calculado conforme Nota Técnica Meta 13 - Qualidade de Educação Superior. Somente para municípios com Instituições de Ensino Superior em seu território.

META 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Indicador 14A Nacional	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Indicador 14A Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável para município. GeoCapes divulga dados apenas para Estado.
Indicador 14B Nacional	Número de títulos de doutorado concedidos por ano..



Prefeitura de
MANDIRITUBA

Indicador 14B Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável para município. GeoCapes divulga dados apenas para Estado.

META 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Indicador 15A Nacional	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica
Indicador 15A Proposto	Idem nacional



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

Comentário.	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconsistências metodológicas que foram desconsideradas. São elas: a) códigos de cursos com classificação errada (145F17 e 222L01) nas disciplinas de Língua e Literatura estrangeira; b) recomendação de utilizar na variável TP_ETAPA_ENSINO, os códigos 1, 2, e 3, referentes a Educação Infantil; c) classificação em duplicidade das disciplinas de "Estudos Sociais" (IN_DISC_ESTUDOS_SOCIAIS) e "Sociologia" (IN_DISC_SOCIOLOGIA) repetidas na variável "IN_DISC_EST_SOCIAIS_SOCIOLOGIA".
-------------	--

- 15.1) Contratar mediante concurso, profissionais com a formação mínima de magistério para atuar na educação infantil pública.
- 15.2) Incentivar a formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.
- 15.3) Contemplar no estudo para Plano de Cargos e Salários o avanço, dentro do prazo legal, àqueles profissionais que forem detentores da titulação de especialistas e mestres na área de conhecimento em que atuam.

META 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Indicador 16A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Indicador 16A Proposto	Idem nacional



Prefeitura de
MANDIRITUBA

Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Indicador 16B Nacional	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada
Indicador 16B Proposto	Idem nacional
Comentário	Consta na Nota Técnica "Meta 16 - Formação", mas não na plataforma com a situação das metas e dos planos, do PNE em Movimento. http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_Meta_16_ciclo_2.pdf

- 16.1) Realizar, em regime de parceria, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e buscar parcerias com instituições públicas de Educação Superior, de forma articulada às políticas de formação do Município.
- 16.2) Manter e ampliar programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica. ***
- 16.3) Viabilizar mecanismos para subsidiar o docente na preparação de aulas, disponibilizando suporte pedagógico por meio da equipe pedagógica da Municipalidade. ***
- 16.4) Contemplar no estudo para Plano de Cargos e Salários o avanço, dentro do prazo legal, àqueles profissionais que forem detentores da titulação de especialistas e mestres na área de conhecimento em que atuam.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

META 17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
Indicador 17 Nacional	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.
Indicador 17 Proposto	Nenhum
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

- 17.1) Assegurar aos profissionais do magistério tabela de vencimentos conforme formação específica. ***
- 17.2) Adequar, gradativamente, para os profissionais do magistério, o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino. ***



Prefeitura de
MANDIRITUBA

META 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18 Nacional	(Não definido)
Indicador 18 Proposto	Nenhum
Comentário	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses. Registros administrativos da SEED-PR.

O Plano de Carreira e Remuneração é criado por lei e regulamenta um conjunto de normas que regem a carreira dos profissionais do Magistério do Município de Mandirituba. O plano propõe a valorização, o avanço e a remuneração condigna e o desenvolvimento de processos formativos.

O salário destes profissionais toma como referência o piso salarial nacional definido em lei federal. A avaliação de desempenho é realizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de onde observa-se os critérios elencados, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pelo avanço ou não, na carreira.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

META 19	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, considerando os recursos e o apoio técnico da União para tanto.
Indicadores 19 Nacional	19A – Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar
	19B – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar
	19C – Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados
	19D – Condições em que os diretores exercem o cargo
Indicador 19 Proposto	Nenhum
Comentário	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses. Registros administrativos da SEED-PR.

A eleição para diretores dentre todas as formas é a mais democrática de se escolher uma pessoa para ocupar o cargo de gestor na escola, já que possibilita que a comunidade escolar escolha um gestor que atenda aos seus anseios.

No Município de Mandirituba a escolha é realizada de acordo com a Lei Municipal n.º 602/2011, a qual dispõe sobre a escolha, mediante Eleição Direta de Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. O processo eleitoral ocorre a cada 03 anos e a eleição conta com a participação e os votos da comunidade escolar e é uma das muitas conquistas da educação. A direção precisa estar em sintonia com a comunidade escolar e conhecer a realidade de onde a escola está inserida.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

META 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio
Indicador 20 Nacional	Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB).
Indicador 20 Proposto	Idem nacional
Comentário.	a) Ausência de Nota Técnica no PNE em Movimento (janeiro de 2018); b) Disponibilizados dados mais recentes de PIB municipal e gasto com educação segundo despesas na Função Orçamentária Educação.

- 20.1) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento dos recursos públicos destinados e aplicados em educação.
- 20.2) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.
- 20.3) Assegurar, em regime de colaboração, programas articulados e permanentes de formação dos membros integrantes dos conselhos de apoio à educação.



CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ao elaborar o relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentado na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do município e/ou Estado, visando implementar mudanças e melhorias necessárias preservando as especificidades do município de Mandirituba. Tendo em vista que o último CENSO realizado foi no ano de 2010, algumas informações importantes acabaram ficando defasadas e mesmo em alguns casos, não havendo como promover a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, por indisponibilidade da fonte oficial citada.

Durante o processo de monitoramento e de avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, sendo que, algumas metas e estratégias carecem de percentuais, o que de certa forma dificultou a sua mensuração. Durante a avaliação das metas e estratégias, deste e de relatórios de anos anteriores, foram detectadas algumas inconsistências no texto que necessitaram de ajustes para viabilizar a sua operacionalização, para tanto foram elaboradas notas técnicas reformulando o texto e adequando prazos de execução de acordo com a atual realidade do município. Para as estratégias de médio e longo prazo, verificou-se como a secretaria de educação está se programando para atendê-las.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação situa que, a avaliação do PME deve ser bianual, portanto, a próxima será relativa ao período de 2023 e 2024 o qual terá sua vigência encerrada.

Após finalizado, este relatório será apresentado à comunidade escolar.